

# Liminar suspende veto do TRE aos *outdoors*

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) concedeu ontem liminar às empresas publicitárias Alumi e Brasília Painéis sobre as decisões do TRE/DF em suspender a veiculação de **outdoors** nas áreas públicas e privadas do Distrito Federal. O risco de detenção dos donos das empresas pela não retirada dos outdoors e da sustação dos contratos com candidatos que concorrerão ao pleito de outubro fica em suspenso até a decisão do TSE sobre o mérito do recurso dos advogados das empresas.

Para evitar maiores atritos com os Tribunais, a empresa Alumi retirou cerca de 40 out-

doors das áreas públicas e recebeu a informação de candidatos como Osório Adriano e Maurício Corrêa de que preferiam evitar este tipo de propaganda até que o caso fosse resolvido no âmbito dos Tribunais. Os advogados das duas empresas esperam, além do julgamento do mérito pelo TSE, o resultado dos mandados de segurança impetrados no TRE e TSE.

A questão dos outdoors tem sido alvo de grande polêmica dentro do próprio TRE. A primeira decisão saiu a partir da divulgação de uma portaria do juiz de fiscalização eleitoral, Níveo Gonçalves.